



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhorí, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

PROJETO DE LEI Nº 033/21, DE 06 DE MAIO DE 2021.

Autoriza a contratação emergencial de Operador Especial, e dá outras providências.

JOSIEL FERNANDO GRISELI, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE PRETA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, 01(um) Operador Especial, 40 horas semanais, de que trata a Lei Municipal nº 2.150/19, por um período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social, vencimento correspondente ao igual constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, na contratação de que trata a presente Lei, a banca do Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2019 e, após esgotada esta, caso necessário a contratação emergencial será precedida de processo seletivo simplificado.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, aos 06 dias do mês de Maio de 2021.


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 10/5/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Câmara Municipal de Vereadores:
Ponte Preta-RS

Protocolado em 06/05/21
Janene L.C. Ballinist





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 / 3568-0008 / E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS

CNPJ: 93.539.161/0001-39

Ponte Preta, RS, 06 de Maio de 2021.

Ao Exmo. Sr.
WELISON VALDUGA
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 033/2021**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a contratar emergencialmente servidor público.

A contratação que se busca realizar é para o cargo de Operador Especial, cujas atribuições, padrão remuneratório, carga horária e requisitos de provimento constam do anexo I da Lei Municipal nº 2150/19.


A contratação se faz necessário para o atendimento de demanda crescente, temporária e urgente, em especial pelo aumento das demandas e diminuição do quadro, em especial em face da época do ano, na entrada do inverno, havendo uma demanda reprimida muito grande de serviços públicos a serem realizados, que é crescente, e que necessita ser atendida, para o fim de garantir um tráfego de pessoas e mercadorias seguro e confortável, boa qualidade de acesso e circulação nas propriedades, possibilitar a realização de novos empreendimentos e expansão dos atuais, atender a demanda junto a secretaria de educação e saúde, vez que em face do ambiente pandêmico vivido, há uma demanda por ações, consultas, atendimentos e procedimentos represados que necessitam serem atendidos, os quais ocorrem sempre fora da sede do município, exigindo deslocamentos diários, dentre outras atividades correlatas.

Como dito a contratação emergência se dará por um prazo inicial de até doze meses, podendo ser rescindido antes ou prorrogada por igual período, a depender da necessidade e para a mesma será utilizado a banca do processo seletivo nº 001/19 e, após esta, se necessário, precedida de processo seletivo simplificado.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores o presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

Protocolado em 06/05/21
Vanessa L. C. Ballarin


JOSIEL FERNANDO GRISELI
Prefeito Municipal

APROVADO em 10/5/21
Câmara Municipal de Vereadores
Ponte Preta-RS

